



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

QUESTIONAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2012 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2012**

1ª Pergunta (19/4/2012): No Item 5 do termo de referencia no Lote 01 tem 8 itens e quantidades. Essa quantidade não esta muito clara a que se refere, em um contato por telefone fui informado que é a quantidade de maquinas x quantidades de meses do contrato. Caso seja isso vai ser por exemplo no item são 13 maquinas x 24 meses isso quer dizer que terei que troca 13 maquinas cada mês de serviço? Ser for isso o valor da licitação fica inviável a execução do mesmo.

Resposta 1ª pergunta: Cada item componente dos lotes constantes do Título 5 (Composição dos Lotes) do Termo de Referência contém uma nota explicativa sobre sua quantidade no campo Especificação. Por exemplo, para o Item 01 do Lote 01, temos que os 312 meses correspondem à locação de 13 equipamentos durante 24 meses ($13 \times 24 = 312$), quantitativo que será consumido gradativamente durante a contratação conforme as medições mensais dos serviços e pagamento de suas parcelas. Contudo, de forma alguma isso significa que a cada mês a empresa contratada terá que fornecer um novo equipamento, porém, em alguns casos a empresa realmente terá que substituir algum equipamento, por exemplo, se ele apresentar-se em desacordo com as especificações (conforme item 7.8 e seguintes) ou apresentar defeito que prejudiquem seu uso (conforme item 9.1.44).

"A numeração dos itens relativos a exigências, condições ou obrigações citados nesta resposta, estabelecidas no Termo de Referência, correspondem à numeração dada pelo Termo de Referência elaborado pelo Departamento de Tecnologia da Informação, disponível no arquivo ANEXOS.rar."

2ª Pergunta (19/4/2012): Qual a quantidade de casas decimais que será aceita após a vírgula, para os VALORES UNITÁRIOS DA CÓPIAS/IMPRESSÕES?

Resposta 2ª pergunta: Conforme errata a ser disponibilizada, os preços dos itens 07 e 08 do Lote 01 poderão ser expressos com até 04 casas decimais.

Em virtude de erro de digitação, informamos que os itens do Lote 01 que admitem até 4 (quatro) casas decimais na expressão de seus preços, conforme página 26 do Edital, **são os itens 01 e 02 (relativos às reproduções P&B e Cor)**, que correspondem aos itens 07 e 08 no Termo de Referência elaborado pelo Departamento de Tecnologia da Informação, disponível no arquivo ANEXOS.rar."

3ª Pergunta (19/4/2012): Está certo o nosso entendimento a respeito da seguinte exigência: "9.6. Da Qualificação Técnica:

9.6.1. A CONTRATADA deverá demonstrar, através da apresentação de Declaração, que possui, em seu quadro permanente de funcionários, na data prevista para entrega das Propostas Comerciais, profissionais treinados e tecnicamente capacitados para o tratamento dos equipamentos, bem como aptos a fornecer orientações para sua adequada operação pelos usuários.

9.6.1.1. A comprovação do que dispõe a declaração exigida no item 9.6.1 se dará na



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

forma e nos prazos estipulados no item 4.1.45 e subitens do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Primeiramente a empresa deverá apresentar declaração em papel timbrado da mesma e assinado pelo representante legal, que possui técnicos treinados e capacitados em relação aos equipamentos ofertados na proposta inicial. E posteriormente terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar tal declaração (item 4.1.45.6) Está correto nosso entendimento?

Resposta 3ª pergunta: Sim, deverá ser apresentada a Declaração exigida pelo item 9.6.1 do Edital junto à Documentação de Habilitação, devendo sua comprovação ser efetivada em, no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar do início da vigência da contratação, conforme determina o item 9.1.45.6 do Anexo I - Termo de Referência, observadas as demais exigências constantes do item 9.1.45 e subitens.

"A numeração dos itens relativos a exigências, condições ou obrigações citados nesta resposta, estabelecidas no Termo de Referência, correspondem à numeração dada pelo Termo de Referência elaborado pelo Departamento de Tecnologia da Informação, disponível no arquivo ANEXOS.rar."

4ª Pergunta (19/4/2012): No item 13.7 do Edital e no Item 1.5 do Termo de Referência. Pede que a CONTRATADA deverá possuir escritório, filial ou sede na Região Metropolitana de Belo Horizonte ou em qualquer localidade num raio de 100 km do Paço Municipal. Essa exigência a empresa tem que atender na data da licitação ou pode ser depois da Licitação pois fala "DEVERA", e como vai ser essa comprovação? Pois no **Art. 30 da lei LEI Nº 8.666** fala:

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

Resposta 4ª Pergunta: A exigência, conforme consta da redação dos itens 13.7 do edital, 6.4 e 9.1.18 do Anexo I - Termo de Referência se aplica às empresas CONTRATADA em decorrência desta licitação, desta forma, esta exigência compõe requisito para a efetivação da contratação e deverá ser comprovada mediante a entrega de declaração até a data da assinatura do contrato, sendo facultado à PMLS/MG diligenciar a veracidade das informações e fatos.

"A numeração dos itens relativos a exigências, condições ou obrigações citados nesta resposta, estabelecidas no Termo de Referência, correspondem à numeração dada pelo Termo de Referência elaborado pelo Departamento de Tecnologia da Informação, disponível no arquivo ANEXOS.rar."



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5ª Pergunta (19/4/2012): Venho através desta, solicitar a senha para desbloquear a planilha de preço, Anexo A do Pregão Presencial N° 024/2012 Processo N° 049/2012. Para fazer a formulação da proposta!

Resposta 5ª Pergunta: Não é possível fornecer a senha, pois ela foi configurada na planilha justamente para proteger suas fórmulas que apesar de estarem protegidas estão explícitas para todos terem pleno conhecimento. Além disso, essa planilha será utilizada no processo de reajuste dos valores contratuais e, desta forma, deve ser aplicada indistintamente a todas as empresas. Assim, as empresas devem preencher todas as células em branco (coluna B) com os valores referentes aos custos especificados, para cada item e/ou para o lote. Por exemplo, o Lote 01 possui vários itens de locação de equipamentos distintos, por isso, a respectiva planilha possui espaços reservados ao lançamento de custos para cada tipo de equipamento/item. Cujos respectivos custos são totalizados na planilha principal do lote, por exemplo, o Custo dos Equipamentos é totalizado na célula B4 (=SOMA(D17;D25;D33;D41;D49;D57)).

6ª Pergunta (20/4/2012): Na especificação do equipamento do item 06 do Lote 01 (Impressora Laser Multifuncional Colorida MODELO V) existente no título 4 (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇO) do Anexo I – Termo de Referência do Edital, temos a seguinte exigência “Resolução de impressão de pelo menos 1.440.000 pontos por polegada quadrada, com proporção entre os números de pontos nas direções ortogonais de 1:1 (1200 x 1200 dpi) até 4:1 (2400 x 600 dpi);”, contudo desconhecemos equipamento que realize impressões em ambas resoluções, 1200x1200dpi e 2400x600dpi. Desta forma, está correto nosso entendimento de que se apresentarmos equipamento com resolução de impressão de 1.440.000 pontos por polegada quadrada e apenas uma daquelas proporções (1200x1200dpi ou 2400x600dpi) estaremos atendendo esta exigência?

Resposta 6ª Pergunta: Sim, o equipamento deve apresentar pelo menos uma das proporções do intervalo definido (de 1:1 até 4:1) devendo esta resolução produzir impressões com pelo menos 1.440.000 pontos por polegada quadrada (ou superior). Veja que no intervalo de proporções definido existem outras resoluções que produziram 1.440.000 pontos por polegada quadrada, além daquelas explicitadas: 1200 x 1200 dpi, 1250 x 1152 dpi, 1280 x 1125 dpi, 1440 x 1000 dpi, 1500 x 960 dpi, 1600 x 900 dpi, 1800 x 800 dpi, 1875 x 768 dpi, 1920 x 750 dpi, 2000 x 720 dpi, 2250 x 640 dpi, 2304 x 625 dpi e 2400 x 600 dpi. Assim, se, no mercado, houver equipamento com qualquer uma dessas resoluções de impressão ou que, obedecendo à regra de proporção, produza resolução maior ou igual a 1.440.000 pontos por polegada quadrada, atenderá o mencionado requisito e poderá ser ofertado.